



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 13 de Julho de 2019.

Ano VI Edição nº 1.191

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaval da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 13 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.191

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO EDITAL Nº 006/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006; 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009; 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011; E 875/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012, EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO:

01. Considerando que não houve interposição de recurso contra a prova prática de informática, no prazo útil de dois dias sendo estes dias 11 e 12 de julho até as 17:00 hrs, CONVOCA todos os eleitores do Município para participar da Eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

02. A Eleição será realizada no dia 06 (seis) de Outubro (10) de 2019 (DOMINGO), das 08h00 às 17h00, na ESCOLA MUNICIPAL CORREIA DEFREITAS, sito a Rua Major João Leonel de Carvalho, 486.

03. A votação será secreta e realizar-se-á no período compreendido entre as 08h00 da manhã e encerrará as 17h00.

04. Logo após o término da votação, serão procedida a respectiva apuração e publicação do resultado, com os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos, de acordo com a ordem de classificação.

05. Podem votar, facultativamente, todos os eleitores maiores de 16 (dezesesseis) anos, que estiverem inscritos na Zona Eleitoral de Ribeirão Claro, e deverá apresentar-se no local de votação munido de seu Título de Eleitor e documento com foto.

06. Cada eleitor poderá votar em apenas um (01) candidato(a).

07. Não será permitido o voto por procuração.

08. As pessoas abaixo relacionadas concorrem à vaga de membro do Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Claro, na eleição unificada do dia 06 de Outubro de 2019, a saber:

1. RODRIGO PEDRO
2. CELSO GOZZI NEIA
3. SIGISBERTO COLLIONE FAIS
4. EVERTON JOSÉ SANTOS
5. PAULO RICARDO DE MELLO NARDO
6. RAFAELA LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA
7. SORAIA APARECIDA DA LUZ MATOZO
8. GILVANE PEREIRA DE MORAES
9. ESTELA MIRIAM COLLIONI MICHISHITA
10. LUIZ HENRIQUE RICARDO DE FREITAS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro-PR, 12 de Julho de 2019.

CAMILA APARECIDA CASTELANI DELBONE
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 13 de Julho de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.191

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 908, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de Médico Generalista e Médico Clínico Geral, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 002/2019, destinado a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de Médico Generalista e Médico Clínico Geral, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Resultado Final publicado na página 8 da Edição n.º 2.451, do dia 11 de julho de 2019, do Jornal Pérola do Norte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL